



## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

---

### CONCURSO EXTERNO 2020/2021

[PARA QUEM?](#)

[QUANDO?](#)

[ONDE?](#)

[A QUE SE DESTINA?](#)

[QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?](#)

[QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?](#)

[SUBMISSÃO DA CANDIDATURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS](#)

[CONSELHOS ÚTEIS](#)

[LEGISLAÇÃO APLICÁVEL](#)

[CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS](#)

## PARA QUEM?

Destinado a todos os **docentes contratados habilitados profissionalmente para a docência**, e aos **docentes em situação de licença sem vencimento de longa duração** que, tendo requerido o regresso ao lugar de origem, foram **informados da inexistência de vaga**.

[\(Voltar\)](#)

## QUANDO?

Das **10:00 horas do dia 26 de março até às 18:00 horas do dia 3 de abril** (hora de Portugal Continental).

[\(Voltar\)](#)

## ONDE?

Na [plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar](#).

[\(Voltar\)](#)

## A QUE SE DESTINA?

Concurso destinado à **vinculação na carreira**, MAS a sua **candidatura é obrigatória** para **todos os candidatos que**, não obtendo colocação em lugar de quadro neste concurso externo, **pretendam concorrer à contratação inicial e reserva de recrutamento**.

Serve, também, para **manifestar a intenção de renovar o contrato**, neste caso, **apenas para docentes colocados em horário anual e completo**.

[\(Voltar\)](#)

## QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?

Estão **872 vagas a concurso**, distribuídas por **grupo de recrutamento** e por **quadro de zona pedagógica**.

[\(Voltar\)](#)

## QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?

Dados de acesso à [plataforma SIGRHE](#) (n.º de utilizador e palavra-passe)

Elementos legais de identificação

Identificação situação profissional

Indicação de escola de validação

Aferição da prioridade a concurso

Elementos relativos à qualificação profissional

Formulação das preferências, por quadros de zona pedagógica

## **ALERTA**

O **preenchimento incorreto** dos elementos necessários à formalização da candidatura, **determina a exclusão do concurso.**

Após a **submissão da candidatura**, **não são admitidas alterações a campos de candidatura eletrónica que impliquem a redefinição da opção de candidatura inicialmente manifestada** e que configurem uma nova candidatura.

**Consulte aqui as causas de não admissão e de exclusão do concurso externo e contratação inicial - (Parte III, secções IV e V)**

**Consulte aqui os campos inalteráveis - (Parte III, secção VII)**

[\(Voltar\)](#)

## **SUBMISSÃO DA CANDIDATURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Após o preenchimento e confirmação de todos os dados, deve **inserir a palavra-passe e submeter.**

Sobre a **entrega de documentos**:

- **Todos os candidatos devem, obrigatoriamente, importar os documentos comprovativos por via informática (*upload*)**, não sendo admissível a sua apresentação por qualquer outra via.
- Para isso, **devem indicar um código válido de agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação**, para efeitos de encaminhamento e validação da sua candidatura.
- O ***upload* dos documentos** terá de ser **efetuado antes da submissão da candidatura.**
- **É permitido a todos os candidatos a importação dos documentos não existentes nos seus processos individuais** através do mecanismo do *upload*.
- **Estão dispensados de apresentar documentos comprovativos já existentes os candidatos cujos documentos se encontrem arquivados e válidos no respetivo processo individual** no agrupamento de escolas ou escola não agrupada que procede à validação da candidatura.

**Consulte aqui todos os documentos comprovativos a importar via *upload* - (Parte III, secção III)**

[\(Voltar\)](#)

## **CONSELHOS ÚTEIS**

- Evite concorrer no 1.º e no último dia do concurso – se surgirem dúvidas sobre o preenchimento da candidatura, será necessário solicitar esclarecimento à tutela e aguardar a sua resposta.
- Proceda à **leitura integral de todos os documentos disponibilizados em *Legislação Aplicável***
- Confirme o **tempo de serviço**, contabilizado até **31.08.2019.**

- Os docentes que reúnem as condições de vinculação pela *norma travão*, contabilizam o tempo de serviço até 31.08.2020.
- Confirme a prioridade em que concorre - [consulte aqui as prioridades das candidaturas ao concurso externo](#) – (Parte II, secção I, n.º 4)
- Consulte o verbete do concurso do ano anterior, disponível em [SIGRHE](#) > separador *Geral > Consulta de Documentos*.

Para quem concorre pela 1.ª vez, aconselhamos a leitura integral do [Aviso de Abertura de Concursos](#), auxiliando o preenchimento da candidatura com as instruções descritas no [Manual de Instruções da Candidatura ao Concurso Externo do Candidato Externo](#).

Garanta o **correto preenchimento de todos os campos** e proceda ao **upload de todos os documentos comprovativos**.

Para os docentes do Ensino Particular e Cooperativo e das IPSS, recordamos que o tempo de serviço prestado nestes estabelecimentos de educação é certificado pela DGAE, através da [plataforma SIGRHE](#).

Caso os certificados de tempo de serviço não indiquem expressamente o n.º de dias de tempo de serviço certificados, solicite apoio a um agrupamento de escolas ou escola não agrupada para o apuramento desse tempo de serviço.

[\(Voltar\)](#)

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Manual de instruções candidato externo](#) (Docentes contratados)

[Manual de instruções LSVLD](#) (Docentes em situação de licença sem vencimento de longa duração)

[Nota informativa DGAE](#)

[Aviso de Abertura de Concursos](#)

[Regulamento de Concursos](#)

[Portaria de Vagas](#)

[Códigos de AE/ENA](#)

[Lista das Instituições públicas que relevam para efeitos de 2.ª prioridade](#)

[\(Voltar\)](#)

## CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

**Centro de Atendimento Telefónico da DGAE:** 213 943 480 (Dias úteis, das 10:00 horas às 17h00)

**Telemóveis DGAE:** 966 224 200 / 966 224 345 / 966 223 966

**Atendimento online da DGAE:** [aplicação eletrónica E72](#) (garante resposta até 72 horas)

[CONTACTOS EM PERÍODO DE CONTINGÊNCIA](#)

(telefones e email)

[\(Voltar\)](#)